

**Normas para Eleição do Diretório Acadêmico (DA) da Faculdade de
Tecnologia Professor José Camargo, de Jales/SP**

Artigo 1º - Estão estabelecidas as Normas para a eleição dos membros para o Diretório Acadêmico da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps.

I – Do Modo

Artigo 2º - A indicação das chapas será feita por escrutínio direto, secreto, e obedecerá a presente norma.

II – Dos Eleitores

Artigo 3º - Estão aptos a exercerem o direito de voto os discentes regularmente matriculados que compõem o corpo discente da Instituição nos Cursos Superiores de Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Empresarial e Tecnologia em Sistemas para Internet.

Artigo 4º - Cada eleitor exercerá o seu direito uma única vez, indicando uma única chapa regularmente inscrita, colocando um X em um dos quadros existentes na frente do nome da chapa.

III – Dos Elegíveis

Artigo 5º - São elegíveis as chapas regularmente registradas, com mandato de um ano.

Parágrafo primeiro – As chapas deverão ser compostas por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo e Tesouraria;
- d) Diretor de esportes e eventos; e
- e) Diretor de Marketing e Comunicação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo segundo – Deverá haver em sua composição, representantes discentes de cada um dos cursos oferecidos pela unidade.

Parágrafo terceiro – Para cada membro componente das chapas deverão ser indicados suplentes, os quais deverão ocupar a vaga do membro titular em caso de vacância da vaga.

Parágrafo quarto – Os componentes das chapas candidatos à Presidência e Diretor Administrativo/tesouraria, bem como seus suplentes, deverão ter concluído no mínimo 3 semestres de seus respectivos cursos.

Artigo 6º - As chapas deverão apresentar, no ato da inscrição, uma proposta de gestão devidamente fundamentada para o mandato, contemplando o período anual de trabalho. Deverão ser entregues uma cópia impressa no ato da inscrição e uma digital no formato pdf a ser encaminhado para o presidente da comissão eleitoral no endereço: helio.maschio@fatec.sp.gov.br

Parágrafo Único – A proposta de gestão de cada chapa deverá ser amplamente divulgada entre o corpo discente, ficando disponível para consulta no site da instituição sendo, também, disponibilizada, uma cópia impressa do documento a ser afixada em local de fácil acesso aos estudantes.

Artigo 7º - As chapas que manifestarem interesse em participar do pleito deverão inscrever-se na Diretoria Acadêmica da FATEC Professor José Camargo, preenchendo a ficha de inscrição a ser retirada nesse local:

De 07/05/2018 a 11/05/2018, das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h;

Parágrafo primeiro - No dia 14/05/2018, serão publicadas as listas das chapas elegíveis e das inaptas a participarem do pleito.

Parágrafo segundo - As chapas consideradas inaptas ao pleito poderão recorrer da decisão, no dia 15/05/2018, nos 3 períodos: das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Diretoria Acadêmica desta Instituição, entregando a petição por escrito à Comissão Eleitoral responsável pelo pleito.

Parágrafo terceiro - No dia 16/05/2018, os recursos serão analisados e julgados, e o resultado será divulgado nos murais da Instituição.




V – Da Comissão Eleitoral

Artigo 8º - A Comissão eleitoral responsável pela condução do pleito está composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro.

- Hélio Augusto Maschio – Professor de Ensino Superior, Referência I, Grau A.
- Reimi de Cássia Oka Sugimoto - Representante do corpo técnico-administrativo.
- Geovana Pereira Paz Landim – Representante discente.

VI – Da Eleição

Artigo 9º - As cédulas deverão conter os nomes das chapas, em ordem alfabética, e deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 10º - Será considerado anulado o voto que contiver mais de uma indicação ou qualquer tipo de rasura, assim como aquele realizado a chapa inexistente ou não inscrita.

Artigo 11º - A votação ocorrerá no período de 17 a 24/05/2018.

Parágrafo único: Ficam estabelecidos as datas e horários para votação:

De 17/05/2018 a 18/05/2018 - das 8h às 12h e das 19h às 21h;

Dia 21/05/2018 a 24/05/2018 - das 8h às 12h e das 19h às 21h;

Artigo 12º - A urna coletora dos votos será colocada na Diretoria Acadêmica, lacrada e rubricada por um membro da Comissão Eleitoral, na abertura e no término de cada período de eleição.

Artigo 13º - A apuração dos votos será realizada no dia 25/05/2018 pela Comissão Eleitoral e o resultado será enviado ao Diretor da Instituição, até o dia 26/05/2018. Aberto para acompanhamento da apuração aos representantes das chapas concorrentes.

Artigo 14º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

(Handwritten signatures)

Artigo 15º - Em caso de empate, a congregação da Fatec Jales realizará uma análise das propostas apresentadas no Plano de Gestão das chapas prevalecendo, assim, a que apresentar o melhor alinhamento das atividades para com a instituição.

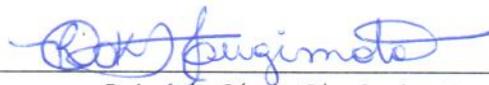
Artigo 16º - A chapa eleita deverá apresentar em um prazo máximo de 90 (noventa) dias uma proposta de estatuto, sob acompanhamento do Professor responsável pela disciplina de área jurídica, para a análise e aprovação da Congregação da Fatec Jales.

Artigo 17º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

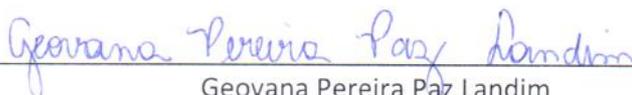
Jales, 04 de maio de 2018.



Hélio Augusto Maschio
Professor de Ensino Superior, Referência I, Grau A
Presidente



Reimi de Cássia Oka Sugimoto
Representante do corpo técnico-administrativo
Membro



Geovana Pereira Paz Landim
Representante discente
Membro

**PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO,
DE JALES/SP, Nº 26/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição dos membros do Diretório Acadêmico da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo.

Artigo 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atividades e sem ônus para a Instituição.

Presidente

Hélio Augusto Maschio, RG 28.807.412-9 SSP/SP, Professor de Ensino Superior;

Membros

Reimi de Cássia Oka Sugimoto, RG 22.740.129-3, Agente Técnico e Administrativo;

Geovana Pereira Paz Landim, RG 39.607.476-5 SSP/PB, discente do Curso de Gestão Empresarial.

Parágrafo Único – Esta comissão ficará responsável pela divulgação das normas, recebimento das inscrições, coleta e contagem dos votos, preparação da ATA de apuração dos mesmos e apresentação dos resultados à Diretoria da Fatec Professor José Camargo, até 26/05/2018.

Prof. Dr. Evanivaldo Castro Silva Júnior

Diretor

Prof. Dr. Evanivaldo Castro Silva Júnior
RG 4.991.457 SSP/BA
Diretor
Fatec Jales - Prof. José Camargo